

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, representada pelo responsável, Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, em cumprimento da autorização do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada em 17 de Janeiro de 2005. A segunda outorgante é contratada para exercer, sob a direcção do primeiro outorgante, funções de jurista, auferindo a remuneração ilíquida mensal de € 3847,30, tendo ainda direito aos subsídios de férias e de Natal. O presente contrato tem início no dia 15 de Fevereiro de 2005 e vigorará até 30 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho n.º 5730/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2005, com a anuência da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Fausto Manuel da Conceição Gomes, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, para o quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 5731/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2005, com a anuência do director-geral do Património, Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 9 de Fevereiro de 2005:

Carla Margarida Simão Matos da Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar

Despacho n.º 5732/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal Isabel Maria Lourenço Bernardo Rodrigues Teixeira para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2004.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Isabel Meirelles*.

Despacho n.º 5733/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a técnica profissional de 1.ª classe Graça Maria dos Santos Ferreira Varela Marques para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2004.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Isabel Meirelles*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 2754/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, se aceitam reclamações à lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres referida a 31 de Dezembro de 2004, que se encontra afixada na sede deste serviço.

3 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

Instituto da Comunicação Social

Aviso n.º 2755/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal

do Instituto da Comunicação Social reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicitação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido diploma legal.

3 de Março de 2005. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

Instituto do Desporto de Portugal

Louvor n.º 192/2005. — Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni desempenhou funções no Instituto do Desporto de Portugal e nos organismos da Administração Pública desportiva que o antecederam durante 23 anos;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo foi uma das pioneiras da luta contra a dopagem no desporto em Portugal, pois iniciou em 6 de Dezembro de 1981 funções no então Laboratório Central da Direcção-Geral do Apoio Médico, embrião do actual Laboratório de Análises e Dopagem;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni esteve envolvida no processo da primeira reacreditação do então Laboratório de Análises e Dopagem e Bioquímica, pelo Comité Olímpico Internacional e na grande maioria das reacreditações anuais do Laboratório de Análises e Dopagem, inicialmente pelo Comité Olímpico Internacional e actualmente pela Agência Mundial Antidopagem;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni teve um contributo fundamental e essencial para a reacreditação do Laboratório de Análises e Dopagem para o ano de 1999, após um período muito difícil para o mesmo resultante da saída de todos os seus técnicos superiores no final de 1997, com a excepção da supracitada técnica;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni esteve intimamente ligada a todos os momentos importantes da vida do Laboratório de Análises e Dopagem desde a sua fundação, nomeadamente na participação do mesmo em numerosos campeonatos do mundo e da Europa disputados em Portugal e muito particularmente no recente Euro 2004;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni era conselheira do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) desde 1998, participando activamente em todas as actividades daquele Conselho;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni integrava a comissão técnica do CNAD participando desse modo na emissão de pareceres técnico-científicos que suportaram as decisões daquele Conselho;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni participou em diversos trabalhos de investigação científica ao longo da sua carreira profissional, donde resultaram diversos trabalhos científicos apresentados em reuniões científicas a nível nacional e internacional;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni sempre desempenhou as suas funções com grande empenhamento, dedicação, profissionalismo e disponibilidade total, prejudicando muitas vezes inclusivamente a sua vida familiar;

Considerando que a Dr.ª Maria do Carmo Manzoni tinha uma invulgar forma de estar e de se relacionar com todos os funcionários do Laboratório de Análises e Dopagem, contribuindo determinantemente para a criação do espírito de equipa que se sente actualmente no Laboratório de Análises e Dopagem;

Considerando que por todos estes factos prestou relevantes serviços públicos ao desporto e ao País, sendo de publicamente enaltecer e valorizar a sua dedicação, empenho e profissionalismo;

Louvo a título póstumo a Dr.ª Maria do Carmo da Costa Manzoni de Sequeira, técnica superior principal do Laboratório de Análises e Dopagem do quadro do ex-Instituto Nacional do Desporto.

3 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Trabalho

Despacho n.º 5734/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhe-

cimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que garantam, designadamente, a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico, a capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e dinamização da sua acção junto do tecido sócio-económico e a demonstração de recursos instalados para assegurar a qualidade da formação.

Decorridos mais de dois anos da data de publicação do despacho n.º 6714/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, que concede à AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior autorização de funcionamento dos CET de Design Têxtil e de Manutenção Industrial e face à necessidade de continuar a formar profissionais nesta área, justifica-se a renovação desta autorização de funcionamento.

Entretanto, para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do n.º 7.º da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, os CET de Design Têxtil e de Manutenção Industrial foram reformulados em termos de duração e estrutura, pelo que os respectivos referenciais curriculares se encontram publicados no *Diário da República*, através de despacho conjunto dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, e constam, respectivamente, dos anexos n.ºs 1 e 2 do presente diploma.

Assim, considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 6714/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, determino o seguinte:

1 — É concedida à AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior a renovação da autorização de funcionamento dos seguintes cursos de especialização tecnológica (CET), na nova estrutura que lhes foi conferida por despacho conjunto dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho,

da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior e publicada no *Diário da República*:

- a) Design Têxtil;
- b) Manutenção Industrial.

2 — O CET de Design Têxtil visa formar *designers* têxteis, do nível 4 de qualificação profissional, com o perfil descrito no anexo n.º 1 do referido despacho conjunto e cujo respectivo referencial curricular se transcreve no anexo n.º 1 do presente diploma.

3 — O CET de Manutenção Industrial visa formar técnicos especialistas em manutenção industrial, do nível 4 de qualificação profissional, com o perfil descrito no anexo n.º 1 do referido despacho conjunto e cujo respectivo referencial curricular se transcreve no anexo n.º 2 do presente diploma.

4 — Os cursos regem-se pelo disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

5 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, os titulares do diploma de especialização tecnológica dos CET de Design Têxtil e de Manutenção Industrial, ministrados pela AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, podem candidatar-se aos cursos de licenciatura constantes do anexo n.º 3 do presente despacho.

6 — A presente autorização produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e é válida pelo prazo de três ciclos de formação.

7 — A renovação desta autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do termo de validade da autorização anterior.

8 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento deve constar:

- a) Comprovação, através de avaliação, da necessidade formativa;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

9 — Esta autorização caduca caso não se verifique, no prazo de um ano a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento dos CET.

25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

ANEXO N.º 1

Indústria têxtil

Curso de especialização tecnológica em Design Têxtil

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional do nível 3 de área afim

Componentes de formação	Área de competências	Unidades de formação	Duração de referência (horas)
Sociocultural	Línguas e comunicação . . . Organização e gestão Cidadania e sociedade	História da Arte e da Cultura	48
		Técnicas de Comunicação	32
		Marketing I	32
		Marketing II	32
		<i>Subtotal</i>	144
Científico-tecnológica		Desenho de Malhas	32
		Fundamentos de Design e Cor I	80
		Fundamentos de Design e Cor II	64
		CAD Têxtil I	80
		CAD Têxtil II	64
		Estrutura e Construção de Tecidos I	80
		Estrutura e Construção de Tecidos II	64
		Tecnologia e Estrutura de Malhas I	64
		Tecnologia e Estrutura de Malhas II	48
		História da Moda I	32
		História da Moda II	32
		Psicossociologia da Moda	32
		Análise de Custos	48
		Projecto	96
		<i>Subtotal</i>	816
Formação em contexto de trabalho.			600
		<i>Subtotal</i>	600
		<i>Total</i>	1 560

ANEXO N.º 2

Electrónica e automação**Curso de especialização tecnológica em Manutenção Industrial**

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional do nível 3 de área afim

Componentes de formação	Área de competências	Unidades de formação	Duração de referência (horas)
Sociocultural	Línguas e comunicação ... Organização e gestão Cidadania e sociedade	Português	20
		Inglês	20
		Organização e Gestão de Empresas	25
		Qualidade Industrial	40
		Análise de Custos	29
		Enquadramento Industrial	10
		<i>Subtotal</i>	144
Científico-tecnológica		Tecnologia Mecânica I	50
		Tecnologia Mecânica II	60
		Instalações e Máquinas Eléctricas	70
		Electrónica	65
		Automação Industrial	70
		Técnicas de Diagnóstico e Ensaio	55
		Desenho Técnico	45
		Técnicas de Reparação	60
		Organização e Gestão da Manutenção	55
		Aplicações Informáticas (GMAC)	45
		Sistemas AVAC	55
		Manutenção Electromecânica	91
		Opção I — Aprovisionamento e Gestão de Stocks I/Noções de Microbiologia	45
		Opção II — Auditorias Energéticas/HACCP	50
<i>Subtotal</i>	816		
Formação em contexto de trabalho.			600
		<i>Subtotal</i>	600
		<i>Total</i>	1 560

ANEXO N.º 3

AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior**Prosseguimento de estudos**

Curso de especialização tecnológica	Estabelecimento de ensino	Curso
Design Têxtil	Universidade da Beira Interior	Licenciatura em Engenharia Têxtil, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
Manutenção Industrial		Licenciatura em Design Têxtil e do Vestuário, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
	Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Instituto Politécnico da Guarda.	Licenciatura em Engenharia Electromecânica, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
		Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
		Licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
		Licenciatura em Engenharia de Produção e Gestão Industrial, conforme protocolo celebrado com esta Universidade.
		Bacharelato ou licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado com este Instituto Politécnico.

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho n.º 5735/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2005, foi concedida a licença de exploração (ampliação) da pedreira n.º 5324, denominada «Maljoga», sita no lugar de Dade, freguesia de Couto de Baixo, concelho e distrito de Viseu, para extracção de granito, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 270/2001, de 6 de Outubro, explorada pela firma GRAN-BEIRA — Sociedade de Exploração e Comércio de Granitos, S. A., com emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, emitida em 21 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.